



ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Protocolo Administrativo nº 150968/2024

"Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação objetivando a aquisição de material de Papelaria e Expediente, para manutenção dos serviços prestados pelo Centro de Referência de Assistência Social-CREAS, ligado à Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual deverá ser pago com Recurso Proteção Social Básica conforme condições estabelecidas no Termo de Referência".

O Prefeito do Município de Piracanjuba/GO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante nos autos do Processo Administrativo protocolado sob o nº 150968/2024, objetivando a aquisição de material de Papelaria e Expediente, para manutenção dos serviços prestados pelo Centro de Referência de Assistência Social-CREAS, ligado à Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual deverá ser pago com Recurso Proteção Social Básica conforme condições estabelecidas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da atual legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. 009/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Douta Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, favorável a Dispensa de Licitação para a contratação do objeto nos termos no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21.



RESOLVE,

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de dispensa de licitação que versa sobre a contratação da Empresa **LS IMPÉRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.657.677/0001-07, para fornecimento de material de Papelaria e Expediente, para manutenção dos serviços prestados pelo Centro de Referência de Assistência Social-CREAS, ligado à Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual deverá ser pago com Recurso Proteção Social Básica estabelecidas no Termo de Referência, no valor total de **R\$ 1.740,00 (Hum mil, setecentos e quarenta reais).**

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piracanjuba/GO, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2024

CLAUDINEY ANTONIO
MACHADO:565767651
34

Assinado de forma digital por
CLAUDINEY ANTONIO
MACHADO:56576765134
Dados: 2024.05.07 09:40:26 -03'00'

CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO

Prefeito Municipal de Piracanjuba